



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICADO PELO DECRETO Nº 302, DE 31/12/07

DECRETO Nº 287, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

~~**Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **ALIANÇA DAS IGREJAS CRISTÃS EVANGÉLICAS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.012/0001-09, uma área urbana de 895,10 m² (oitocentos e noventa e cinco vírgula dez metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM 21 da Quadra ARSE 92, neste Município.~~

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **ALIANÇA DAS IGREJAS CRISTÃS EVANGÉLICAS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.012/0001-09, uma área urbana de 695,10 (seiscentos e noventa e cinco vírgula dez metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM 21 da Quadra ARSE 92, neste Município. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 302, DE 2007)**

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 7905/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTÔNIO LUIZ COELHO

Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação